Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.880, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Funcionários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Funcionários, com sede na Avenida JK, nº 18, Apartamento 103, Bairro Funcionários, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 22 de setembro de 2022; 58º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo